

**PORTEIRA nº 051/2025 – REGULAMENTO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS COM APRESENTAÇÃO DE
TRABALHOS**

Regulamenta o Programa Institucional de apoio à participação em eventos científicos com apresentação de trabalhos, do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO.

O Reitor do Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto - FHO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, nos termos da decisão do Conselho Universitário ocorrida na 231^a reunião ordinária, aos 27 dias do mês de novembro de dois mil e vinte cinco, expede esta Portaria nos seguintes termos:

Artigo 1º - O Programa objetiva auxiliar à participação de docentes e/ou discentes por estes indicados, vinculados à Instituição, devidamente registrados em grupos de pesquisa ativos e certificados pela FHO junto ao DGP/CNPq.

Parágrafo 1º - O auxílio que trata o *caput* refere-se à cobertura das despesas decorrentes dessa participação.

Parágrafo 2º - A concessão do apoio levará sempre em consideração a disponibilidade orçamentária da Instituição.

Artigo 2º - Será apoiada pelo Programa a participação em eventos científicos, nacionais ou internacionais, alinhados à área de atuação do docente e do discente por este indicado, condicionada à aceitação de trabalho pelos responsáveis pelo evento.

Artigo 3º - A solicitação dos pedidos de apoio para os eventos citados no Art. 2º deve ser encaminhada a CPP, através de formulário próprio, com, no mínimo, sessenta dias antes do encerramento das inscrições para participação no evento.

Parágrafo 1º - A aprovação que trata o *caput* poderá ser realizada em caráter preliminar, ficando a aprovação definitiva condicionada a entrega do comprovante da aceitação de trabalho pelo evento.

Parágrafo 2º - A liberação de qualquer recurso referente ao auxílio para participação no evento ficará condicionada à aprovação definitiva da solicitação, podendo ser resarcidas eventuais despesas anteriormente realizadas, como as relativas às inscrições.

Artigo 4º - A análise e parecer sobre a aprovação das solicitações de apoio será realizada pelo Comitê Interno dos Programas de Iniciação Científica da FHO (CIC FHO) e será encaminhada à CPP, a quem caberá análise final.

Parágrafo 1º - Em seu parecer, a CIC FHO deverá emitir opinião sobre a cobertura das despesas referentes a mais de um participante.

Parágrafo 2º - A aprovação final do auxílio será realizada pela Reitoria, após posicionamento da CPP.

Artigo 5º - Os itens financiáveis contemplados neste Programa são:

I - Taxa de inscrição no evento

II - Passagens aéreas (ida e volta) em classe econômica;

III – Passagens de empresa de transporte terrestre (ida e volta);

IV – Hospedagem;

V – Refeições, obedecidas às normas institucionais;

VI - Translados.

Artigo 6º - Após o evento, o contemplado deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o retorno, relatório de prestação de contas a CPP que incluirá:

I – Cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento ou documento comprobatório específico, a depender do auxílio solicitado;

II - Notas fiscais, ou comprovantes equivalentes, das despesas decorridas da participação no evento.

Parágrafo único - Todos os documentos devem ser enviados à CPP em anexo ao formulário próprio de prestação de contas.

Artigo 7º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Reitoria.

Artigo 8º - Este regulamento entra em vigor imediatamente após a aprovação pelo Conselho Universitário, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 017/2019.

Araras, 27 de novembro de 2025.



Prof. Dr. José Antônio Mendes
Reitor